

LEI MUNICIPAL Nº. 1.895/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Protásio Alves-RS, em conformidade com o estabelecido no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Municipal nº. 1.867/2025 de 19 de novembro de 2025, sob a seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.2007- Manutenção da Secretaria de Administração

03.2007.319001 – 500 -Aposentadorias e Reformas R\$ 122.000,00

03.2007.319003- 500 - Pensões R\$ 115.000,00

08 – Sec. Municipal de Saúde e Assistência Social

08.2089 - BLOCO GEST SUAS -Manutenção Departamento de Assistência Social - Gestão do FMAS

08.2089.319011 – 500- Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 280.000,00

08.2089.319013 – 500- Obrigações Patronais - R\$ 50.000,00

Art. 2º- O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, terá cobertura suplementar no superávit financeiro:

Art. 3º- A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de março de 2026.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

Bruna Turani Dallacort
Secretária de Administração.